

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA Secretaria-Geral Secretaria Especial de Administração

TERMO ADITIVO № 01/2022/2022/CONTR/COLIC/DILOG/SA

Diretoria de Recursos Logísticos

Processo nº 00230.000066/2021-29

TERMO ADITIVO № 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO **CORRETIVA E PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS** Ε LABORATORIAIS, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, **POR** INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA A **UNITEC PRODUTOS, ASSISTENCIA** INSTALAÇÕES TECNICA, **MANUNTENÇÕES** DE **EQUIPAMENTO LTDA.**

CONTRATO Nº 07/2022

A UNIÃO, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria Especial de Administração, Senhor MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 564.327.201-68, de acordo com a competência prevista na Portaria SA/SG nº 64, de 06/08/2020, publicada no Diário Oficial da União em 10/08/2020, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa A UNITEC PRODUTOS, ASSISTENCIA TECNICA, INSTALAÇÕES E MANUNTENÇÕES DE EQUIPAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.780.046/0001-21, sediada no SBS Quadra 01 Bloco C Subsolo 01 parte D, CEP: 70.070-110, Brasília-DF, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ ROBERTO CORREA MARRA, inscrito no CPF sob o nº 183.614.711-20, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2022, consoante consta do Processo nº 00230.000066/2021-29, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme Subcláusula Única abaixo:

Subcláusula Única – O prazo de vigência fica prorrogado até 25 de janeiro de 2024, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor R\$ 139.018,00 (cento e trinta e nove mil e dezoito reais), correrão à conta do PTRES: 168492; Naturezas da Despesa: 339030, 339039, Notas de Empenho: 2022NE1531 e 2022NE1533, de 23 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo eletronicamente para que produzam os efeitos dele decorrentes.

MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS

Diretor de Recursos Logísticos Presidência da República

JOSÉ ROBERTO CORREA MARRA

A Unitec Produtos, Assistência Técnica, Instalações e Manutenções de Equipamento Ltda.



Documento assinado eletronicamente por José Roberto Correa Marra, Usuário Externo, em 26/12/2022, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Maurílio Costa dos Santos, Diretor(a), em 26/12/2022, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador 3836729 e o código CRC F1B2E1F8 no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0

Referência: Processo nº 00230.000066/2021-29 SUPER nº 3836729